



**EDITAL Nº 001 – PROCESSO MISTO ELETIVO PARA O CARGO DE
DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO
PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso das atribuições legais, e em consonância com o decreto nº 164 de 06 de Novembro de 2024, que dispõe sobre o processo misto eletivo dos Diretores que desejam concorrer para o Cargo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente processo seletivo, o qual destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo Misto Eletivo regido por este Edital, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, através da Comissão Especial, que irá organizar, acompanhar e coordenar todas as fases da realização do processo de escolha do Cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º - A função de Diretor Escolar terá a duração de 4 (quatro) anos, tendo uma jornada de 40h semanais.

Art. 3º - O Processo Misto Eletivo para o Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal contará com as seguintes etapas:

- a) Inscrição dos Candidatos – Entrega da documentação solicitada no presente edital que regulará a seleção;
- b) Prévia Seleção dos Candidatos - Análise da Documentação Entregue pelos Candidatos Inscritos por meio da Comissão Especial de acordo com os critérios de mérito e desempenho estabelecidos;
- c) Processo Eleitoral – Processo Democrático Eletivo propriamente dito com a participação da Comunidade Escolar;
- d) Convocação e Posse - Designação do candidato aprovado à função e lotação nas Unidades Escolares.

Parágrafo Único: A inscrição será realizada de forma presencial e a falta de documentação obrigatória exigida implicará na desclassificação do candidato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Art. 4º – Terão direito de voto na eleição:

I - Os alunos regularmente matriculados nas escolas, com frequência comprovada até o mês anterior ao da eleição, e que tenham, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos de idade, completados até o dia anterior ao da eleição, independentemente da modalidade que estejam cursando;

II - Pelo pai ou mãe do aluno regularmente matriculado e com frequência escolar, ou, a falta destes, por responsável legal pelo aluno, desde que documentalmente comprovado, cujo nome deverá constar na lista de votantes;

III - Os membros do magistério e os servidores públicos em efetivo exercício na escola no dia da eleição (concurados e contratados).

§1º - Se o pai, mãe ou responsável for, ao mesmo tempo, aluno, servidor ou professor na unidade escolar, terá direito a apenas um voto.

§2º - Caso o pai, mãe ou responsável for aluno em uma unidade diferente daquela onde seu filho estuda, o mesmo terá direito a um voto em cada unidade escolar.

§3º - Caso o pai, mãe ou responsável possua mais de um aluno sob sua tutela, na mesma unidade escolar, terá direito apenas a um voto.

Art. 5º – Não terão direito a voto:

I - Aqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;

II - Aqueles que estiverem afastados pelo INSS;

III - Aqueles que estiverem afastados por licença mestrado, doutorado, mandato classista e eletivo.

Art. 6º - O processo de escolha será realizado e os Diretores serão escolhidos respeitando a organização administrativa das unidades de ensino, de acordo com o seu suporte e o Plano Municipal de Educação de Ribamar Fiquene – MA, na forma indicada:

UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO DE VAGAS
EM Raimundo de Moraes Barros	01
EM Cecília Meireles	01
EM Maria das Dores	01
EM Henrique de Lá Roque	01
EM Wanderly Ferraz	01
EM Eurival Gomes	01
TOTAL DE VAGAS	06

Art. 7º - Na prévia seleção será levado em consideração a conduta do profissional e os cursos de formação e aperfeiçoamentos que foram realizados nos últimos 2 (dois) anos, sem prejuízo de pós-graduação, mestrado ou doutorado finalizados anteriores a esse prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Art. 8º - O período de Inscrição se dará entre os dias 18 à 21 de novembro do corrente ano, de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º - O período de análise e divulgação dos candidatos aprovados na prévia seleção se dará entre os dias 25 e 28 de novembro do corrente ano.

Art. 10º - O período para recurso dos candidatos desclassificados na prévia seleção se dará no dia 27 de novembro de 2024.

Art. 11º - O período de 28 de novembro ao dia definido do processo eletivo será aberto para realização das propagandas eleitorais regularizadas pelo decreto municipal nº 164/2024.

Art. 12º - A eleição realizar-se-á no dia 13/12/2024 das 08h00 às 17h00.

Art. 13º - A posse dos novos diretores se dará após o recesso de fim de ano, no início de janeiro de 2025.

Art. 14º - Depois de eleitos e empossados, os Diretores no exercício da função não poderão assumir outro vínculo empregatício, salvo se houver compatibilidade de horário.

§ 1º Os Diretores empossados serão obrigados a participar de curso de formação com carga horária mínima de 40h a ser proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Aqueles Candidatos que fazem uso do benefício de diminuição de jornada de trabalho graças ao tempo de serviço terão que, obrigatoriamente, voltar a trabalhar em carga horária de 40h semanais pelo tempo que estiverem no posto de direção escolar.

Art. 15º - O prazo para impugnação de qualquer item desse Edital se dará em até 2 (dois) dias úteis após publicação do mesmo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês 11 (novembro) de 2024 (dois mil e vinte quatro).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO MISTO ELETIVO PARA O
CARGO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE
RIBAMAR FIQUENE - MA.

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
12/11/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado
13 e 14/11/2024	Prazo para Impugnação do Edital
18 à 21/11/2024	Período de Inscrições - Local de inscrição: Casa dos Conselhos – Ribamar Fiquene/MA
22/11/2024	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos
22/11/2024	Prazo para Recurso da Lista de Candidatos Inscritos
25 e 26/11/2024	Seleção e Escolha dos Candidatos Aprovados na Prévia Seleção após análise da documentação apresentada no ato de Inscrição
27/11/2024	Prazo para Recurso da Lista de Candidatos aprovados na Prévia Seleção
28/11/2024	Divulgação da Lista Definitiva de Candidatos
13/12/2024	Dia das Eleições
13 à 17/12/2024	Divulgação dos Novos Diretores Escolares
01 à 15/01/2024	Convocação e Posse dos Aprovados

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
UNIDADE DE ENSINO:	
NOME DO CANDIDATO:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL
RG	
CPF	
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA:
DATA DE POSSE:	UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL:
DATA DE LOTAÇÃO NA ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	

ANEXO III



DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
1	Cópia da Identidade	
2	Cópia do CPF	
3	Cópia do Comprovante de Residência	
4	Cópia de Diploma de Nível Superior	
5	Plano de Ação Escolar	
6	Certidão de Antecedentes Criminais	
7	Cópia do Título de Eleitor	
8	Currículo Lattes ou Vitae	
DOCUMENTOS FACULTATIVOS		QUANTIDADE
9	Cópia de comprovação dos cursos de formação profissional (pós-graduação/mestrado/doutorado)	
10	Cópia de comprovação dos cursos específicos para Direção e Gestão Escolar	
11	Cópia de comprovação de participação em cursos de formação	
12	Cópia de comprovação de Experiência em Administração Escolar	

**ANEXO IV
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que recebi do Candidato abaixo a documentação necessária para Inscrição no Processo Eletivo Misto de Escolha de Diretores do Município de Ribamar Fiquene – MA do ano de 2024, sendo os itens entregues de total responsabilidade do candidato.

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE RECEBIMENTO:

HORÁRIO DE RECEBIMENTO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo misto eletivo para o Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribamar Fiquene – MA.

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Ementa do Recurso:

[Descreva de forma clara e concisa o motivo do recurso, indicando o item do edital ou da avaliação que considera inconsistente.]

Fundamentação:

[Apresente os argumentos que embasam seu recurso, citando leis, normas, jurisprudência ou outros documentos que deem suporte à sua solicitação. Seja específico e objetivo.]

Documentação Anexa:

[Enumere os documentos que estão sendo anexados ao recurso, como cópias de documentos pessoais, comprovantes de pagamento, etc.]

Data:

Local:

Assinatura:

ANEXO VI

MODELO PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

CAPA

NOME DA UNIDADE DE ENSINO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Formação Acadêmica

Função Atual:

RIBAMAR FIQUENE – MA, 2024

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS



- 2.1 OBJETIVO GERAL
- 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. METAS, AÇÕES, PRAZOS E AVALIAÇÃO
4. CONCLUSÃO
5. REFERÊNCIAS

ANEXO VII
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PRÉVIA SELEÇÃO – DE TÍTULOS E MÉRITO
E DESEMPENHO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

A. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Possui curso de Doutorado na Área Educacional	10	
Possui curso de Mestrado na Área Educacional	8	
Possui Especialização Lato Sensu na Área Educacional	6	
Possui curso de Pedagogia	4	
TOTAL I		

II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
Mais de 200 horas de curso de capacitação na área educacional nos últimos 2 anos	5	
150 a 200 horas de curso de capacitação na área educacional nos últimos 2 anos	4	
100 a 150 horas de curso de capacitação na área educacional nos últimos 2 anos	3	
50 a 100 horas de curso de capacitação na área educacional nos últimos 2 anos	2	
TOTAL II		

III – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
Período de 10 anos ou mais	5	
Período de 06 anos e menos de 10 anos	4	
Período de 04 anos e menos de 06 anos	3	
Período de até 04 anos	2	
TOTAL III		

B. AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
AÇAILÂNDIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
Nunca teve uma falta injustificada no período	3	
Teve uma falta injustificada no período	2	
Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	1	
TOTAL I		

II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
Afastou-se por atestados médicos por no máximo 5 dias	3	
Afastou-se por atestados médicos mais de 15 dias	2	
Afastou-se por atestados médicos por mais de 30 dias	1	
TOTAL II		

III – PONTUALIDADE		
Cumpre rigorosamente o horário de trabalho	3	
Algumas vezes chegou atrasado(a) ou saiu mais cedo	2	
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	1	
TOTAL III		

IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS/PEDAGÓGICAS		
Frequenta e participa de todas	3	
Tem algumas ausências	2	
Raramente frequenta as reuniões	1	
TOTAL IV		

V – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
Frequenta e participa de todas	3	
Tem algumas ausências	2	
Raramente participa	1	
TOTAL V		

VI – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
Tem bom relacionamento com todos os servidores da escola	3	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores da escola	2	
É intransigente e grosseiro com os servidores	1	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

TOTAL VI

VII – RELACIONAMENTO COM ALUNOS E PAIS		
Tem bom relacionamento com todos os alunos e pais	3	
Raramente tem alguns problemas de relacionamento com alunos e pais	2	
Teve alguns problemas de relacionamento com alunos e pais	1	
TOTAL VII		

VIII – PENALIDADES SOFRIDAS		
Nunca sofreu nenhuma penalidade administrativa	3	
Já sofreu penalidade de advertência/repreensão	2	
Já foi punido com suspensão	1	
TOTAL VIII		

PONTUAÇÃO GERAL	
ITEM	PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	
AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO	
TOTAL	

Avaliação realizada em: ___ / ___ / ___

Membros da Comissão:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Membro 6

Membro 7